

PORTARIA Nº. 17/08, DE 23 DE JANEIRO DE 2008.

O Prefeito Municipal de Jaciara-MT, **MAX JOEL RUSSI**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, especialmente, o que dispõe os termos da Lei Municipal nº. 859/01, que instituiu a Gestão Democrática nas Escolas Municipais;

CONSIDERANDO, que o cálculo para definir o valor per capita dos recursos repassados às Unidades Escolares e/ou Executoras, foi definido em reunião ocorrida em 06/07/07;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica publicada a tabela, fixando o valor de repasse, nos seguintes termos, para o ano letivo de 2008.

- a) Creches = R\$ 15,60 (quinze reais e sessenta centavos), por aluno;
- b) Escolas com até 350 alunos = R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos), por aluno
- c) Escolas com mais de 350 alunos = R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos), por aluno.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE, DANDO CIÊNCIA

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 23 DE JANEIRO DE 2008.**

**MAX JOEL RUSSI
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por lei municipal. Data supra.

**ABIEZER FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**